LEI N.º 2.988, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015.

Altera a denominação da estrada que menciona para Rua Presbiteriana.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação da Estrada Parque Interseção e Acesso – Epia– n.º 3/Rua G, situada no Loteamento Setor de Mansões Sul, perpendicular à Rodovia Federal BR-251 e Estrada Parque Interseção e Acesso – Epia – n.º 5, nesta Cidade de Unaí (MG), para Rua Presbiteriana.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 30 de setembro de 2015; 71º da Instalação do Município.

DELVITO ALVES DA SILVA FILHO
Prefeito